



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 258/2018,

São Luís, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como a Solicitação de Diárias e a certidão constantes nos docs. 1 e 5, do Protocolo SUAP nº 3342/2018,

RESOLVE

Retificar a Portaria DG Nº 253, de 14 de maio de 2018, tomando a mesma o seguinte texto:

"Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para os trechos São Luís/Salvador/Brasília/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos do art. 1º, inciso I, § 5º, da Portaria GP nº 341/2018, a Sra. ANA MARIA CORDEIRO MENDES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-03, Matrícula Nº30816669, lotada no Gabinete da Presidência, a fim de auxiliar e acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Presidente deste Tribunal, na Inauguração do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Justiça do Trabalho (CEJUSC) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no dia 21/5/2018, na cidade Salvador/BA, e na 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho, no dia 23/5/2018, na cidade de Brasília/DF, conforme Portaria GVP nº 11/2018.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 20 a 23/5/2018, devido à incompatibilidade de voos compatíveis com o horário de início dos compromissos institucionais, conforme informações constantes no doc. 01 e do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/fm